



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

LOCADOR: ENIO EURE PEREIRA FONSECA - MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto o Credenciamento de empresa para serviços de Carpinteiro e Marceneiro para serviços das secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor máximo estimado será de R\$16,78(dezesseis reais e setenta e oito centavos) por hora trabalhada de CARPINEIRO e R\$ 17,15(dezessete reais e quinze centavos) por hora trabalhada de MARCENEIRO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESPESA

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária:

00.2.04.00.12.122.0002.2.0029 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
00.2.06.00.15.122.0025.2.0058 - MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS -
00.2.14.00.08.244.0016.2.0116 MANUTENÇÃO CRAS- PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA E
SERVIÇOS - 00.2.05.00.10.122.0002.2.0041 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 - O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura com validade de 12 meses.

4.2 - O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Mirai-MG, 30 de agosto de 2019.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo à presente.

Mirai-MG, 30 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação